



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº SMS-20260580051.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº SMS\_017/2026.**

**Natal/RN 12/05/2026.**

### PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fabricio Pedroza, Nº 915, Areia Preta – CEP: 59014-030 - Natal/RN, inscrita no CNPJ Nº 24.518.573/0001-70, torna público que realizará o Processo Administrativo na forma de Dispensa Eletrônica com base no disposto do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 12.737/2023, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN de 03 de abril de 1990 e demais legislações aplicáveis. As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Às 12:00 (doze horas) do dia 13/05/2026.

**TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Às 06:59 (seis horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19/05/2026.

**INÍCIO DA FASE DE LANCES:** Às 07:00 (sete horas) do dia 19/05/2026.

**TÉRMINO DA FASE DE LANCES:** Às 13:00 (treze horas) do dia 19/05/2026.

### 1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais gráficos personalizados, destinados ao apoio, organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação visa atender às necessidades operacionais da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, garantindo suporte logístico, padronização visual, comunicação institucional e melhor organização do evento.

### 3 - ÁREA SOLICITANTE:

3.1. ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS DA SMS/NATAL.

### 4 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Natal, disponível no endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>).

4.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Natal para acesso ao sistema e operacionalização.

4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

Rua Fabricio Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## 5 – CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PRELIMINAR:

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial com valores unitários, mensais e anuais. Ademais, o licitante deve anexar toda documentação de habilitação.
- 5.2. o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- 5.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para fechamento do procedimento.
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.5. **Nos valores Unitários e Totais propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, logísticos, trabalhistas e tributários que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais gráficos personalizados.**

## 6- FASE DE LANCES:

- 6.1. A partir das 7:00hs da data estabelecida neste Instrumento Convocatório, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global do LOTE. Mas, a proposta da licitante deverá conter descrição do item, valor unitário e total.**
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Instrumento Convocatório com valor mínimo entre os lances de R\$ 0,10.
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento que ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

## 7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto por um responsável técnico e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sob o critério de julgamento de **menor preço por LOTE**.

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço unitário máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat do portal de compras natal” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Instrumento Convocatório.

## 8 – HABILITAÇÃO:

**8.1. Os documentos necessários para fins de habilitação encontram-se especificados nas cláusulas 8.6.1 a 8.6.5 deste aviso de Contratação.**

**Parágrafo único.** A apresentação dos documentos exigidos será de inteira responsabilidade do licitante, que deverá garantir sua veracidade, autenticidade e completude. Não será admitido o envio de documentos de habilitação posterior ao cadastramento da proposta no prazo fixado neste edital, salvo em sede de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será realizada pesquisa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento Convocatório.

8.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8.6 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.6.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- A) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- D) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- E) No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme a subitem “D”.
- F) Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).
- G) PROVA de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal

### 8.6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;

8.6.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

8.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

8.6.5. Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio do licitante.

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





### 8.6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.6.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

8.6.3.2. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

8.6.3.3. Por se tratar de aquisição de bens de pronta entrega fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis.

### 8.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.4.1. A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para o fornecimento de materiais equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### DECLARAÇÕES

8.6.5.1. Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não utiliza mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.6.5.2. Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (§ 3º do Art. 68-A da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990).

8.6.5.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei ART. 63, IV DA LEI 14.133/21.

## 9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Após análise da Proposta comercial de Preços e Documentação de Habilitação pelo Agente de Contratação e pela equipe técnica responsável pelo parecer Técnico, o processo será encaminhado para a Autoridade Superior para ser adjudicado e homologado.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As demais regras, obrigações e critérios de execução, estão previstos e estabelecidos no Anexo A – Termo de Referência;

10.2. Conforme Decreto municipal de Natal/RN nº 12.737/2023, em seu Art. 25, não haverá abertura de prazo recursal no decorrer do procedimento de Dispensa Eletrônica, resguardando-se o Direito de Petição a quaisquer interessados, quando constatada irregularidade no procedimento.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia da publicação no Diário Oficial do Município de Natal e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Natal/RN.

10.4. Todas as referências de tempo no presente Instrumento Convocatório e seus anexos observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília/DF.

10.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores,

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS

cujo prazo não conste deste Instrumento Convocatório, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.6. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo(a) Agente de contratação, no endereço eletrônico mencionado no item 4.1.

10.7. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10.8. As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, se não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11 – ANEXOS

11.1. Integram este Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1. ANEXO 1 – Termo de Referência;

---

Aline Ribeiro da Silva.  
Agente de contratação.  
Matrícula: 73.662-4.

---

Rua Fabrício Pedroza, 915 – Ed. Novotel Ladeira do Sol, 1º Piso – Areia Preta – CEP: 59014-030 – Natal/RN.



Incluído por: SMS - 729195 - RODRIGO DA COSTA PACHECO  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=9189859db604d08e99757102b66ef39c&param2=15660239&param3=1629978>  
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMS-20260580051 em 13/05/2026 às 11:03:10

fls. 69



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMS - 736224 - ALINE RIBEIRO DA SILVA  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=544f12c3022c6ad198a5bf13b7617437&param2=15661399&param3=1629978>  
Documento assinado em 13/05/2026 às 11:37:16

fls. 69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS**  
Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030  
Telefone: (84) 3232-8177. E-mail: [asplan.sms@natal.rn.gov.br](mailto:asplan.sms@natal.rn.gov.br)

ANEXO 1

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS  
PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO APOIO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA  
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL**

**Processo Administrativo nº 20260580051**

## 1. OBJETO

Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais gráficos personalizados, destinados ao apoio, organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às necessidades operacionais da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, garantindo suporte logístico, padronização visual, comunicação institucional e melhor organização do evento.

Os materiais gráficos são essenciais para:

- Apoio às atividades técnicas e administrativas;
- Identificação dos participantes e equipe organizadora;
- Fortalecimento da identidade visual do evento;
- Organização e fluidez das atividades;
- Melhoria da experiência dos participantes.

A inexistência desses materiais comprometeria a execução adequada da conferência, justificando a necessidade da contratação.

## 3. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- O valor estimado da contratação;
- A natureza comum dos objetos;
- A ampla disponibilidade no mercado;
- A necessidade de celeridade para atendimento ao cronograma do evento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS  
Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030  
Telefone: (84) 3232-8177. E-mail: [asplan.sms@natal.rn.gov.br](mailto:asplan.sms@natal.rn.gov.br)

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CAT. MAT.	DESCRIÇÃO	Medida	Quant.
01		<b>Caneta esferográfica personalizada</b> , corpo em plástico resistente, com tinta nas cores azul ou preta, escrita macia e uniforme, com personalização da identidade visual da Conferência impressa no corpo da caneta em alta qualidade.	UND	350
02		<b>Bloco para anotações personalizado</b> , formato aproximado de 10 cm x 15 cm, contendo no mínimo 50 folhas, papel de boa qualidade (mínimo 75g/m <sup>2</sup> ), capa personalizada com identidade visual da Conferência, acabamento colado ou grampeado, adequado para uso em eventos institucionais.	UND	300
03		<b>Botton personalizado</b> , confeccionado em material metálico ou similar de alta durabilidade, com impressão colorida da identidade visual da Conferência, com alfinete ou sistema de fixação seguro.	UND	350
04		<b>Copo com tampa em fibra de bambu</b> , material ecológico, reutilizável, com boa resistência térmica, capacidade aproximada entre 300ml e 500ml, personalizado com a identidade visual da Conferência em impressão durável.	UND	300
05		<b>Banner tipo backdrop</b> , confeccionado em lona de alta resistência, tamanho aproximado de 2m x 3m, impressão digital colorida de alta resolução, com acabamento em ilhós para fixação.	UND	1
06		<b>Faixa tipo banner para mesa de abertura</b> , confeccionada em lona resistente, tamanho aproximado de 1,20m x 0,60m, impressão colorida, com acabamento em ilhós para fixação adequada.	UND	1
07		<b>Banner institucional</b> , confeccionado em lona, tamanho aproximado de 1,20m x 0,80m, impressão digital colorida, com acabamento superior e	UND	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS**  
Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030  
Telefone: (84) 3232-8177. E-mail: [asplan.sms@natal.rn.gov.br](mailto:asplan.sms@natal.rn.gov.br)

		inferior (madeira, bastão ou similar) e cordão para penduração.		
08		<b>Ecobag personalizada</b> , confeccionada em material resistente (algodão cru, lona ou TNT de alta gramatura), reutilizável, com alças reforçadas, dimensões adequadas para acondicionamento dos materiais do evento, personalizada com a identidade visual da Conferência em impressão de alta durabilidade.	UND	300

## 5. DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução consiste na contratação direta de empresa especializada para fornecimento dos materiais gráficos personalizados.

A dispensa de licitação mostra-se adequada por:

- Garantir maior celeridade;
- Reduzir a burocracia processual;
- Atender ao prazo do evento;
- Permitir contratação com base em preços de mercado.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Prazo: até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento;
- Local: Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN ou outro local indicado pela ASPLAN;
- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeitas condições.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os materiais conforme especificações;
- Garantir a qualidade da personalização;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir itens em desacordo sem ônus;
- Apresentar arte para aprovação prévia;
- Responsabilizar-se pelo transporte;
- Manter comunicação com a contratante durante a execução.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS**  
 Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030  
 Telefone: (84) 3232-8177. E-mail: [asplan.sms@natal.rn.gov.br](mailto:asplan.sms@natal.rn.gov.br)

## 8. DO VALOR ESTIMADO

- O valor estimado da contratação é de R\$ 14.427,78 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), conforme pesquisa mercadológica realizada por meio do Sistema Cesta de Preços, distribuído da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta esferográfica personalizada	350	R\$ 2,56	R\$ 896,00
02	Bloco para anotações personalizado	300	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
03	Botton personalizado	350	R\$ 3,73	R\$ 1.305,50
04	Copo com tampa em fibra de bambu	300	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
05	Banner tipo backdrop	1	R\$ 355,39	R\$ 355,39
06	Faixa tipo banner para mesa de abertura	1	R\$ 116,67	R\$ 116,67
07	Banner institucional	2	R\$ 141,11	R\$ 282,22
08	Ecobag personalizada	300	R\$ 12,86	R\$ 3.858,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS**  
Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030  
Telefone: (84) 3232-8177. E-mail: [asplan.sms@natal.rn.gov.br](mailto:asplan.sms@natal.rn.gov.br)

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente prevista no orçamento vigente.

**ATIVIDADE:** 10.122.146.2-448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS

**Elemento de Despesa:** 33.90.30

**Sub-elemento:** 99

**Valor:** R\$ 14.427,78 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

**Fonte:** 1500000

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável por:

- Verificar a conformidade dos materiais;
- Atestar o recebimento;
- Notificar irregularidades;
- Solicitar substituições quando necessário;
- Registrar ocorrências da execução contratual.

## 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- Entrega total do material;
- Atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- Comprovação da conformidade com as especificações.

Prazo conforme normas da Administração Pública.

## 12. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DO SUS**  
Rua Fabrício Pedroza, 915 - Petrópolis - Ed. Novotel Ladeira do Sol - CEP: 59014-030  
Telefone: (84) 3232-8177. E-mail: [asplan.sms@natal.rn.gov.br](mailto:asplan.sms@natal.rn.gov.br)

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, estando em conformidade com a legislação vigente e apto a subsidiar a contratação

### 14. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

**Gestor de Contrato:** Elidiane Pereira da Silva Araujo

**Matricula:** 73.601-8

**CPF:** 010.023.234-52

**Fiscal de Contrato:** Ewesson Teodosio Do Nascimento

**Matricula:** 73.635-0

**CPF:** 089.440.654-03

Natal, 30 de Abril de 2026

Atenciosamente,

**YURI SANTOS ALVES - AUXILIAR DE DIREÇÃO DA ASPLAN**  
Responsável pela elaboração

**ELIDIANE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO**  
Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e da Gestão do SUS- ASPLAN  
73.601-8

